PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93)2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.264, DE 14 DE JULHO DE 2021.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A ALEX NOBRE FROES, CPF Nº 888.124.302-44, E ALESSANDRO NOBRE FROES, CPF Nº 917.695.152-91, FILHOS DE AUGUSTO AMAZONAS PEREIRA FROES E IOLANDA DE ARAUJO NOBRE.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município, situada na ***"Rua Quixadá, nº 28, entre Av. Magalhães Barata e Rua Leão XIII, Bairro Esperança, Zona Central (a 36,50 metros da Av. Magalhães Barata) Limitando-se: ao Norte, para onde faz frente, com a Rua Quixadá, medindo 5,38 metros; a Leste, com Maria Pastora Azevedo de Aguiar, medindo 25,76 metros; ao Sul, com Cosma Sancho da Silva, 4,60 metros; a Oeste, com Terezinha Milfonte Campos, medindo 25,80 metros, com área total de 128,64m²"***, em favor de ALEX NOBRE FROES, CPF nº 888.124.302-44 e ALESSANDRO NOBRE FROES, CPF nº 917.695.152-91, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1229/2019-SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2° Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que o favorecido tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe da Divisão de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 14 de julho de 2021.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).